



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 85884 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro , ficha 01, a **MATRICULA Nº 15867** datada de 21 de Outubro de 2014 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Casa residencial nº 225-C, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL FLOR DO CARIBE, situada à Rua do Sossego, nº 225, Bairro Bela Vista, zona urbana da Sede deste Município de Igarassu-PE, composta de: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala estar, 01 (uma) cozinha, 03 (três) dormitórios, 01 (um) sanitário social, 01 (uma) hall e 01 (uma) área de serviço, totalizando uma área construída de **65,00m²** (sessenta e cinco metros quadrados), com direito a uma (01) vaga privativa de garagem para veículo de pequeno porte, e uma fração ideal de **0,2500** (zero vírgula dois cinco zero zero), do **Lote de terreno próprio nº 8-A (oito "a"), da Quadra "65" (sessenta e cinco), do Loteamento MENINO JESUS DE PRAGA**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) de ambos os lados, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), dista 30,00 metros da esquina mais próxima e fica do lado ímpar do logradouro; limitando-se pela **frente** com Rua do Sossego; pelos **fundos** com os lotes nºs 07 e 09; **lado direito** com os lotes nºs 13 e 14; **lado esquerdo** com o lote nº 06, todos da mesma quadra e loteamento. Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE sob o nº **1.4080.148.04.0138.0002.9** - Sequencial: **1047313.0**.

Proprietário: COBEL - CONSTRUTORA BELTRÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.324.230/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 408, Km 76, s/nº, Galeria Servi Center Norte, Loja 01, Bairro Novo, na Cidade de Carpina-PE.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01, R-5 (Compra e Venda), Matrículas nºs 7.461 até 7.464, em 03/09/2014, respectivamente, que, posteriormente, foi procedido o remembramento, originando a Matrícula 14.016; estando registrada a Instituição de Condomínio sob o nº 3, abaixo da Matrícula nº 14.016, em 21/10/2014. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 15867 - APONT. 21450. Igarassu, 21 de outubro de 2014. **CONSTRUÇÃO**. Procedo, nesta data, a averbação da Casa objeto da presente matrícula, integrante do "**CONJUNTO RESIDENCIAL FLOR DO CARIBE**", a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado em 01 de outubro de 2014, pela **COBEL CONSTRUTORA BELTRÃO LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedida em 15 de agosto de 2014, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, e da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 252462014-88888293, emitida em 08/10/2014, válida até 06/04/2015 - CEI: 51.226.03293/75. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 15867 - APONT. 21450. Igarassu, 21 de outubro de 2014. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 01 de outubro de 2014, e à vista da Ficha do Imóvel do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, emitida em 09 de outubro de 2014, a **averbação para constar o número da inscrição**

CNM Nº: 130583.2.0015867-94



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.HFJ12202504.00279

Data: 15/01/2026 11:16:25 SICASE Nº: 0023995785
Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$ 1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o de início mencionado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 15867 - APONT. 21450. Igarassu, 21 de outubro de 2014. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "CONJUNTO RESIDENCIAL FLOR DO CARIBE"**, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **1.870**, em 21 de outubro de 2014. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-4 - MAT. 15867 - APONT. 21855. Igarassu, 09 de janeiro de 2015. **COMPRA E VENDA**. Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **MISAEL SARAIVA RIJO e sua esposa TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele reparador de equipamentos, ela auxiliar administrativo, portadores das Cédulas de Identidade CNH. nº 03988800757-DETRAN/PE e 8.275.424-SSP/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 057.468.214-70 e 088.520.474-33, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Dez, nº 5A, Curado IV, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, por compra feita a **CONSTRUTORA BELTRÃO LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Conde da Boa Vista, na Cidade de Recife-PE, representada por seu Gerente, João Victor Albuquerque Pereira de Oliveira Filho, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.886.327-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.284.514-75, com endereço comercial à Av. Conde da Boa Vista, na Cidade de Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22 de dezembro de 2014, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 135.761,00** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais). Recursos próprios: R\$ 25.761,00. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 2.113,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 107.887,00; objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através da Banco Matriz - em 29/12/2014, no valor de R\$ 820,05. Valor de avaliação: R\$ 135.761,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - MAT. 15867 - APONT. 21855. Igarassu, 09 de janeiro de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procedo-se a este registro para constar que os Adquirentes, **MISAEL SARAIVA RIJO e sua esposa TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes da importância de **R\$ 107.887,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade da Av. Conde da Boa Vista, na Cidade de Recife-PE, representada pelo Gerente, João Victor Albuquerque Pereira de Oliveira Filho, já qualificado no R-4 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste

CNM Nº: 130583.2.0015867-94



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.HFJ12202504.00279

Data: 15/01/2026 11:16:25 SICASE Nº: 0023995785

Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$

1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de **R\$ 107.887,00**, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. Valor da Dívida: R\$ 107.887,00. Valor da Garantia: R\$ 135.761,00. Prazo, em meses de amortização: 360. Taxa Anual de Juros Contratada (%): Nominal: 5,5000% a.a. Efetiva: 5,6407% a.a. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 612,57. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 12,39. Total: R\$ 624,96. Vencimento do primeiro encargo mensal: 26/01/2015. Época de recálculo dos encargos: de acordo com o item 4, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-4 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 15867 - APONT. 29191. Igarassu, 07 de outubro de 2019. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 125062/2019, datado de 18 de setembro de 2019, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente a **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-7 - MAT. 15867 - APONT. 29191. Igarassu, 08 de julho de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-6** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - MAT. 15867 - APONT. 33513. Igarassu, 14 de janeiro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 229565/2022, datado de 11 de janeiro de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-9 - MAT. 15867 - APONT. 33513. Igarassu, 31 de maio de 2022. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-10 - MAT. 15867 - APONT. 33513. Igarassu, 21 de novembro de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 15867 - APONT. 36674. Igarassu, 24 de fevereiro de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 345373/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento

CNM Nº: 130583.2.0015867-94



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.HFJ12202504.00279

Data: 15/01/2026 11:16:25 SICASE Nº: 0023995785
Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$ 1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 15867 - APONT. 36674. Igarassu, 01 de junho de 2023. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 15867 - APONT. 36674. Igarassu, 22 de outubro de 2024. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-14 - MAT. 15867 - APONT. 42293. Igarassu, 30 de outubro de 2024. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 529935/2024, datado de 28 de outubro de 2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 15867 - APONT. 42293. Igarassu, 27 de dezembro de 2024. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 15867 - APONT. 42293. Igarassu, 07 de maio de 2025. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-17 - MAT. 15867 - APONT. 44190. Igarassu, 29 de maio de 2025. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 591429/2025, datado de 22 de maio de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-18 - MAT. 15867 - APONT. 44190. Igarassu, 20 de agosto de 2025. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-17** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

CNM Nº: 130583.2.0015867-94



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.HFJ12202504.00279

Data: 15/01/2026 11:16:25 SICASE Nº: 0023995785
Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$ 1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

R-19 - MAT. 15867 - APONT. 47679. Igarassu, 15 de janeiro de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22 de dezembro de 2014, lançado no R-4 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 29/04/2025, no valor de R\$ 2.971,30 + R\$ 178,07 (acréscimos) = R\$ 3.149,37 (total). Valor de avaliação: R\$ 148.390,14. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 023.554, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 168,08 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 37,35 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,87 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 3,74 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 18,68 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 3,74 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.HFJ12202504.00279. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.

IGARASSU-PE, 15 DE JANEIRO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0015867-94



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.HFJ12202504.00279

Data: 15/01/2026 11:16:25 SICASe Nº: 0023995785
Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$ 1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PAZ3Z-SPA2Y-3FN2U-WBNVQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI (CPF ***.459.554-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PAZ3Z-SPA2Y-3FN2U-WBNVQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>